

DECRETO N° 11.863, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NO MONTANTE QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a prévia autorização legislativa para movimentação orçamentária destinada a transposições, remanejamentos e transferências parcial ou total de dotações orçamentárias e seus créditos adicionais, ocasionados pelas transformações na estrutura administrativa dos Poderes do Município, prevista no art. 08 da Lei nº 3.942, de 22/12/2020;

CONSIDERANDO o Decreto 11.858 de 30 de Dezembro de 2020, que Altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o Decreto 11.866 de 07 de Janeiro de 2021, que Altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Remanejar os créditos orçamentários consignados no orçamento fiscal e da seguridade social do município, em vigor no exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020– Lei Orçamentária Anual, da seguinte forma:

I – R\$ 535.487,00 da Unidade 22.01 – Fundação de Turismo de Angra dos Reis para a **Unidade 20.19 - Secretaria de Eventos;**

DOTAÇÃO	REDUÇÃO	REMANEJAMENTO
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 10010000	385.487,00	-
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	29.653,00
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	206.593,00
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	149.241,00
2021 22 2201 11 695 0219 2175 33504300 10010000	50.000,00	-
2021 20 2019 11 695 0219 3120 33504300 10010000	-	50.000,00
2021 22 2201 11 695 0219 2175 33903999 10010000	100.000,00	-
2021 20 2019 11 695 0219 2175 33903999 10010000	-	100.000,00
TOTAL	535.487,00	535.487,00

II – R\$ 9.118.000,00 da Unidade 22.01 – Fundação de Turismo de Angra dos Reis para a **Unidade 20.16 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;**

DECRETO Nº 11.863, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DOTAÇÃO	REDUÇÃO	REMANEJAMENTO
2021 22 2201 04 122 0204 3120 33903999 10010000	185.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 3120 33903999 10010000	-	185.000,00
2021 22 2201 11 695 0220 2463 44905199 15303000	1.500.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2463 44905199 15303000	-	1.500.000,00
2021 22 2201 11 695 0220 2069 33903099 15304000	500.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 15304000	-	500.000,00
2021 22 2201 11 695 0220 2069 33903999 15304000	6.000.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903999 15304000	-	6.000.000,00
2021 22 2201 11 695 0220 2069 44905299 15304000	100.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 44905299 15304000	-	100.000,00
2021 22 2201 11 695 0220 3118 44905199 15304000	387.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 3118 44905199 15304000	-	387.000,00
2021 22 2201 15 451 0207 3119 44905199 15304000	446.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0207 3119 44905199 15304000	-	446.000,00
TOTAL	9.118.000,00	9.118.000,00

III – R\$ 135.000,00 da Unidade 20.17 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania para a **Unidade 20. 16 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;**

DOTAÇÃO	REDUÇÃO	REMANEJAMENTO
2021 20 2017 16 482 0222 1027 44905191 10010000	45.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1027 44905191 10010000	-	45.000,00
2021 20 2017 16 482 0222 1030 33903999 10010000	10.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1030 33903999 10010000	-	10.000,00
2021 20 2017 16 482 0222 1030 44905199 10010000	2.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1030 44905199 10010000	-	2.000,00
2021 20 2017 16 482 0222 1030 44905191 10010000	8.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1030 44905191 10010000	-	8.000,00
2021 20 2017 16 482 0222 1131 33903999 10010000	10.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1131 33903999 10010000	-	10.000,00
2021 20 2017 16 482 0222 2718 33903099 10010000	10.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 2718 33903099 10010000	-	10.000,00
2021 20 2017 16 482 0222 2718 33903999 10010000	10.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 2718 33903999 10010000	-	10.000,00
2021 20 2017 15 452 0222 3073 33903099 10010000	10.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 3073 33903099 10010000	-	10.000,00
2021 20 2017 15 452 0222 3073 33903999 10010000	10.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 3073 33903999 10010000	-	10.000,00
2021 20 2017 16 482 0222 1413 33903299 10010000	10.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1413 33903299 10010000	-	10.000,00
2021 20 2017 16 482 0222 1413 33903999 10010000	10.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1413 33903999 10010000	-	10.000,00
TOTAL	135.000,00	135.000,00

DECRETO Nº 11.863, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Art. 2º O remanejamento dos créditos orçamentários anunciados nos itens I a III neste Decreto, demonstrado nos relatórios anexos, excetua-se do art. 5º da Lei nº 3.942, de 22/12/2020, cuja normatização trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária Executiva de Parques e Jardins

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
*Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis*